
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 13 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Contribuintes, conforme determina o Código Tributário Municipal e dá outras providências”.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base do Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, para julgamento dos recursos voluntários contra decisões de primeira instância nos processos administrativos tributários do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, com fulcro nos artigos 380 a 388 da Lei Complementar Municipal nº. 006/2010 – Código Tributário Municipal, os seguintes membros:

I – Representantes da Fazenda Pública Municipal:

Conselheiro Efetivos

Enio Colete - Presidente (Chefe responsável pela Fiscalização Tributária)

Ivo Okasaki (servidor da fazenda municipal)

Conselheiros Suplentes

Ilson Garcia de Moura (servidor da fazenda municipal)

João Marcos Pereira (servidor da fazenda municipal)

II – Representantes dos Contribuintes:

Conselheiros Efetivos

Representante do Setor comercial, industrial, agropecuário e prestação de serviços:

Thiago Nonato Magrin

Representante do Conselho Regional de Contabilidade no Município

Odinilson Aparecido Machado Coutinho

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil no município

Daniela Teixeira Onça

Conselheiros Suplentes

Representante do Setor comercial, industrial, agropecuário e prestação de serviços:

Leonardo de Oliveira Gotis

Representante do Conselho Regional de Contabilidade no Município

Fernando Augusto Gardim

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil no município

Gláucia Santana Hartelsberger

Art. 2º. O mandato dos componentes do Conselho Municipal de Contribuintes será de dois anos, sendo obrigatória a troca de pelo menos dois membros a cada mandato.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:66A9FA75

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 14/03/2018. Edição 2056
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>